



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças



Ofício nº 094/2017 – ADM

Ulianópolis, em 14 de Dezembro de 2017.

2217
A

Excelentíssima

NEUSA DE JESUS PINHEIRO

Prefeita Municipal de Ulianópolis



Senhora Prefeita, tendo em vista a proximidade do vencimento do contrato 20170008 assinado em 24/01/2017 com a empresa ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, solicito a Vossa Excelência a realização de Termo Aditivo ao contrato visando sua prorrogação de prazo de vigência.

A justificativa em questão visa cumprir o dispositivo no Art. 57§ 2º da Lei 8.666/93 que dispõe que:

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Adiantamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato, uma vez que ambos preveem a possibilidade de prorrogação do vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes, Nota-se que o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender-se pelo prazo de até 60(sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se a serviços executados de forma contínua, como os que já são identificáveis no objeto em epígrafe.

Diante desse importante cenário da Administração Pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves, especialmente porque os órgãos sucumbidos constitucionalmente de fiscalizar os atos da Administração, que cada vez mais aparelhados em exigentes. Razão pela qual julgo prudente e necessária a prorrogação do contrato original, por este se tratar de uma empresa especializada, comprovadamente qualificada e com experiência para realizar os serviços de manutenção e atualização de sistema integrado de gestão pública, para atendimento a geração do e-contas para atender a Prefeitura Municipal.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da contratante.

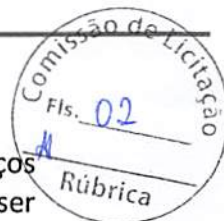


Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



Secretaria Municipal de Adm. e Finanças



Faz-se necessário manter o serviço junto a contratada, visto que tratam de serviços técnicos para que nossa entidade logre êxito e sucesso nos seus trabalhos além de ser economicamente viável para a contratante, pois os preços cobrados encontram-se dentro da realidade e padrões de outras prestadoras de serviços da categoria do objeto licitado.

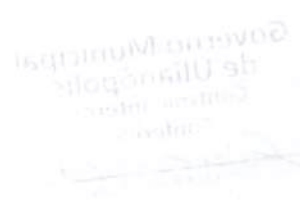
Em tempo, além de ser um serviço contínuo, indispensável pela contratante, e estar previsto na Lei e legalidade da prorrogação em caso de serviços contínuos, vale mencionar que a empresa, através de seu representante legal, já está capacitada para realização dos serviços de manutenção e atualização de sistema integrado de gestão pública, para atendimento e geração do e-contas para atender a Prefeitura Municipal, não sendo necessário que a entidade arque com custos de capacitação de usuários, bem como arcar com os custos de sua implantação.

Tecnicamente os serviços de manutenção e atualização de sistema integrado de gestão pública, para atendimento e geração do e-contas contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilitam que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais e estaduais. Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Atenciosamente


Jovane da Silva da Cunha

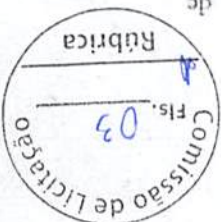
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542.82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joazeiro, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joazeiro, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Unicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula - Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula - O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face as alterações, e passa a reger-se segundo as disposições a seguir.

Comissão de Licitação
Fis. 03
Rúbrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Comissão de Licitação
Fls. 06
Rúbrica

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

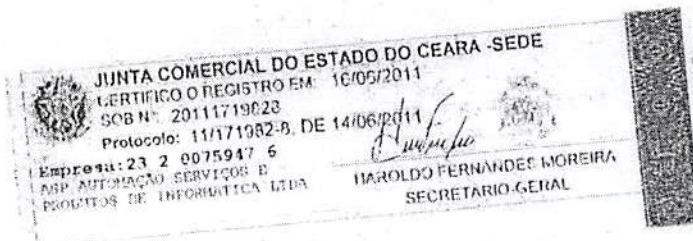
E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



Comissão de Licitação
de Fortaleza
Estado do Ceará

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

Governo Municipal
de União
Contrato nº
000000000

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio colista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio colista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

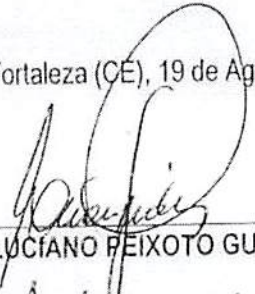


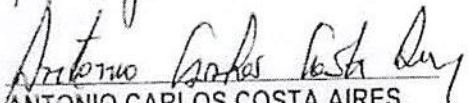
CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

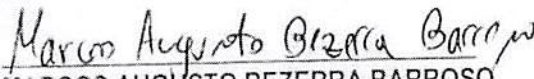
ENCERRAMENTO:

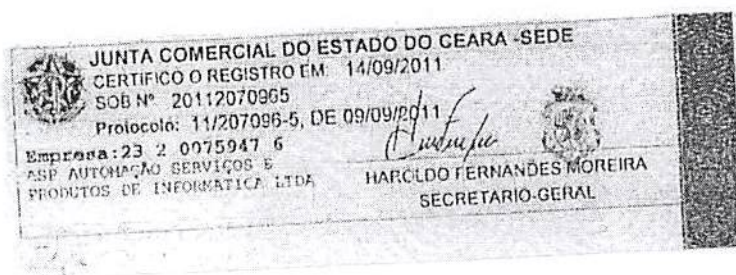
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



GOVERNO MUNICIPAL
de Itaipava
Controladoria
Municipal

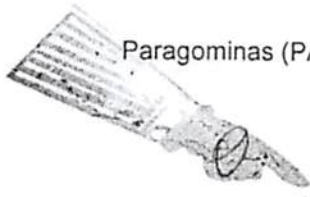


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, tesouraria, PPA, orçamento (LOA), Almoxarifado, Licitação e Patrimônio no período de 01/01/2004 à 23/11/2016, e GDIP - Gestão de Dados e Informações Públicas (Portal da Transparência) no período de 01/01/2011 à 23/11/2016 bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Paragominas (PA), comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paragominas (PA), em 23 de Novembro de 2016.



Paulo Pombo Tocantins

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião Registradora
Rua Ilheus, 616 - Cidade Nova - CEP: 68628-970 - Paragominas - PA - Fone: (91) 3729-3631

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **PAULO POMBO TOCANTINS**, Dou fé. Paragominas-PA, 01 de dezembro de 2016 - 15:08:38, F2CRSS-778079/91

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escrivente Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança

013.772.077
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H





Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 88
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	23200759476
CNPJ	02.288.268/0001-04
Número de Ordem	88
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital	141141
---	--------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	88
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141141
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016



ASP

Balanco Patrimonial

Pág. 1 de 2

Licenciado para: PIATCON CONTABILIDADE SS LTDA ME
 Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-01

TAFINFS
 Fontes Contábil 6.79.0

Conta	Descrição	31/12/2016
1	*** Ativo ***	7.131.088,26 D
1.01	Ativo Circulante	3.443.836,49 D
1.01.01	Disponibilidades	2.460.940,88 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.370,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.370,11 D
1.01.01.02	Bancos	1.878.076,34 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	882.117,08 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	1.195.959,26 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	138.350,47 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	138.350,47 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	433.143,76 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	433.143,76 D
1.01.03	Clientes	401.950,77 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	401.950,77 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	401.950,77 D
1.01.05	Créditos	532.944,43 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	532.944,43 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	406.024,58 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	4.020,86 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	122.898,99 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	47.800,61 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	47.800,61 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	47.800,61 D
1.07	Ativo não Circulante	3.687.451,77 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.219.311,04 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASIFEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte	3.111,79 D
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas	3.111,79 D
1.07.04	Imobilizado	1.831.657,06 D
1.07.04.01	Itens em Operação	2.880.925,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.880.925,93 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão	1.049.268,87 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.049.268,87 C
1.07.05	Intangível	635.683,67 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	635.683,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	635.683,67 D
2	*** Passivo ***	7.131.088,26 C
2.01	Passivo Circulante	1.004.439,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.004.439,06 C
2.01.01.01	Fornecedores	149.271,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	149.271,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	791.381,62 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	219.133,73 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	572.248,39 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	32.094,42 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	32.094,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	31.691,88 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	31.691,88 C
2.03	Passivo não Circulante	327.728,90 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	327.728,90 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	327.728,90 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	327.728,90 C

Dominius Pires Lima
 Dominius Pires Lima
 CRC CE nº 10474
 CPF: 205.900.812-81

Vanderley Alves de Pinho
 Vanderley Alves de Pinho
 ASP - AUTO SERV E PROD DE INFORMATICA LTDA
 CPF: 486.251.162-72
 PROFISSOR REGO

Governo Municipal
 de Uirapuru
 Prefeitura Municipal
 de Uirapuru



Balço Patrimonial

Licenciado para: PRATCON CONTABILIDADE SS LTDA ME
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pág. 2 de 2

TAFNES
Folhas Contábil 6.79.0



Conta	Descrição	31/12/2016
2.07	Patrimônio Líquido	5.798.920,30 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	4.125.231,93 C
2.07.04.01	Reservas	4.125.231,93 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	4.125.231,93 C
2.07.07	Outras Contas	1.463.688,37 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.463.688,37 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.463.688,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2016

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.131.088,26 (Sete Milhões Cento e Trinta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

Fim

Governo Municipal
de Ubatuba
Comissão de Licitação



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág. 1 de 1

Licenciado para: PIAI (CON CONTABILIDADE) S LTDA ME
 Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
 Estabelecimentos: Todos; Centros do Resultado: Todos

TAI-NI-S
 Fortes Contábil 6/20

Conta	Descrição	01/01/2016	31/12/2016
(+) 010	Receita Bruta Operacional	19.680.160,54	19.680.160,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	19.680.160,54	19.680.160,54
010.01.03	Vendas de Serviços	19.680.160,54	19.680.160,54
(-) 020	Deduções da Receita	1.687.210,51	1.687.210,51
020.01	Impostos Faturados	1.687.210,51	1.687.210,51
020.01.02	ISS	984.010,50	984.010,50
020.01.03	COFINS	580.401,81	580.401,81
020.01.04	PIS	112.795,30	112.795,30
(=) 030	Receita Líquida	17.992.949,93	17.992.949,93
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.419.234,89	3.419.234,89
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.419.234,89	3.419.234,89
(-) 060	Lucro Bruto	14.573.715,04	14.573.715,04
(-) 070	Despesas Operacionais	13.108.138,88	13.108.138,88
070.01	Despesas Administrativas	10.795.622,16	10.795.622,16
070.02	Despesas com Vendas	150.296,73	150.296,73
070.03	Despesas Tributárias	2.131.063,05	2.131.063,05
070.04	Resultado Financeiro	32.442,15	32.442,15
070.04.01	Receitas Financeiras	(164.690,91)	(164.690,91)
070.04.02	Despesas Financeiras	197.133,06	197.133,06
070.05	Outras Receitas	1.285,23	1.285,23
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(1.887,79)	(1.887,79)
080.02	Outras Despesas	1.887,79	1.887,79
(-) 110	Hes. Antes das Participações e Contrib.	1.463.688,37	1.463.688,37
(-) 150	Hes. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.463.688,37	1.463.688,37
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.463.688,37	1.463.688,37

Jonana Alves de Sá Franco
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CECAR Nº 10474
 CND Nº 02020150-91

Vanderly Alves de Pinho
 ASP - AUTO SERVIÇOS PROD. DE INFORMATICA
 Vanderly Alves de Pinho
 CPF: 486.251.162-72
 GERENTE GERAL
 ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017
 SOB Nº 20170167364

Protocolo: 17/016736-4, DE 31/01/2017
 Empresa: 23 2 0075947 6

SOB ALICENCIAMENTO Nº 123456789
 ESTABECIMENTO DE INFORMATICA LTDA

Lenira Cardoso de A. Seraine
 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL

Fim

gov.br
 Ministério da Justiça
 Comissão de Licitação



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	14/09/2011	20112072127	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	12/04/2012	20120425602	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	27/05/2013	20130647268	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	27/03/2014	20140382313	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/05/2015	20150499230	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	01/04/2016	20160390532	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	28/09/2016	20162636628	27/09/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/01/2017	20170167364	X


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº. 02.288.268/0001-04.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 07/12/2017 às 09:15.
Usuário: 62102





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 17/12/1997	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 20/10/1997	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320075947-6	CNPJ 02.288.268/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/1997	Data de Início de Atividade 20/10/1997
Endereço Completo: RUA LAURO MAIA 1120 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-210 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: 1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES 2 PROGRAMACAO 3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES 4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES 5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO 6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA 7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS 8 PLANEJAMENTO, CONFECACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS			
Capital Social: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R\$ 70.000,00
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R\$ 140.000,00
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/01/2017		Número: 20170167364	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Evento(s) 223 - BALANCO			
NADA MAIS#			

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2017 17:13

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000561128 e visualize a certidão)



17/344.854-2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201706925810

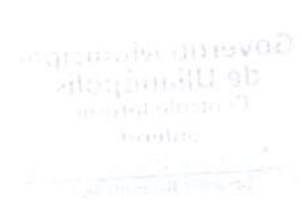
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.288.268/0001-04
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/17 ÀS 10:54:42
VÁLIDA ATÉ 04/02/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:38:26 do dia 06/10/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2018.

Código de controle da certidão: **E6BF.5F3C.AA87.8231**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2017/265317

CPF/CNPJ: 02288268/0001-04

Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO

FATIMA

Tipo Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 140931 0

Inscrição IPTU: 428393 7

Matrícula Cartográfica: 11 0028 0224 0001

Testada Principal (m): 9.60

Área do Terreno (m²): 153.60

Área Privativa (m²): 77.26

Área Comum (m²): 9.32

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte ***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.
processo 2017/130277.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017 (14:20:44)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

MI21V2

Governo Municipal
de Fortaleza
Comissão de Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 139566841/2017

Expedição: 03/11/2017, às 11:20:22

Validade: 01/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/12/1997			
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA		NÚMERO 1120	COMPLEMENTO
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2017 às 10:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
REGISTRO.....	: CE-010474/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 295.080.613-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 04.12.2017 as 09:29:56.

Válido até: 04.03.2018.

Código de Controle: 137454.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02288268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Nome Fantasia: ASPEC INFORMATICA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120809182022599930

Informação obtida em 12/12/2017, às 12:02:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Governo Municipal
de Ubatuba
Comissão de Licitação
Cadastrado
12/12/2017 12:02:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1270840387

NOME: **CLEDSON MATEUS PINHEIRO FARIAS**

CDC, IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: **6079231 PC/PA**

CPF: **000.147.212-79** DATA NASCIMENTO: **03/03/1990**

FILIAÇÃO: **JOSE RIBAMAR FARIAS**
VALDECILA DE NAZARE PINHEIRO FARIAS

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A/B**

Nº REGISTRO: **06369755824** VALIDEZ: **17/01/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **14/05/2015**

RESERVAÇÕES

Cledson Mateus Pinheiro Farias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **03/08/2016**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

18892254265
PA252151941

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1270840387

Governo Municipal
de Ulianópolis
Controladoria
Gerais



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2414820-92 DATA DE EMISSÃO 10-08-92

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

Francisco Aires de Souza
Maria Perpetua Costa Aires

Piquet, Carneiro-Ca DATA DE NASCIMENTO 20-02-67

Cert. nasc. nº 11.109 fls. 439
Av. A-16 Cartorio Piquet Carneiro
49934775-50

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antônio Carlos Costa Aires

POLÍCIA CÍVEL



Isoladamente
solicitação de
compra de materiais
de escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOV. DO ESTADO DO CEARÁ
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR UF
 92002302464 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 358.499.243-53 07/01/1965

FISSAÇÃO
 FRANCISCO GUEDES DE
 ALENCAR
 MARIA NELLY PEIXOTO
 GUEDES

PERMISSÃO ACC CATEG
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01576431480 01/04/2020 18/08/1984

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FORTALEZA, CE 07/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 54866021080
 CE146905598

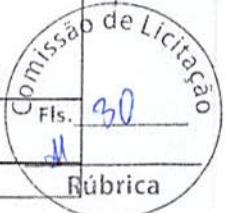
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1096813989

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1096813989

Comissão de Licitação
 Fls. 29
 Rúbrica

Governo Municipal
 de Uirapuru
 Controle Interno
 Controlador



SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete (26/12/2017), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEDSON MATEUS PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento, portador do documento de identificação nº 6079231 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 000.147.212-79, residente e domiciliado na Avenida Mangueirão, Nº 19 AL Araci de Almeida, Bairro Mangueirão, em Belém/PA, CEP: 66640-480. **PODERES**: representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Pará** a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2018.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, **MARCOS AURÉLIO DE SOUSA BARBOSA**, Escrevente, o digitei. Eu, (a) **ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA**, Tabeliã, o subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). Emolumentos:

Cartório
CM
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 658 - Páginas: 099 a 099V - 1º TRASLADO - Protocolo: 12433

(Cartório: R\$ 29,26, Fermoju: R\$ 3,69, Ferc.: R\$ 4,75, ISS: R\$ 1,46, FAADEP: R\$ 1,46, FRMP: R\$ 1,46) Procuracao comum: R\$ 42,08 (aa) **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**.
Trasladada em 26 de Dezembro de 2017. Eu, _____ expedi o presente
traslado. Eu, **MARCOS AURÉLIO DE SOUSA BARBOSA**, Escrevente, o digitei e
assino em público e raso.

Em testemunho () da verdade.



Marcos Aurélio de Sousa Barbosa
MARCOS AURÉLIO DE SOUSA BARBOSA
Escrevente



Poder Judiciário
Estado do Ceará
Selo Digital de Fiscalização
SELO 6 - NOTARIAL II (PROC. E
ESCRIT. SEM VALOR)

VÁLIDO SUBSTITUÍVEL DE AUTENTICIDADE

Governo Municipal
de Fortaleza
Controladoria
Municipal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



CONTRATO Nº 20170008

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, CNPJ-MF, Nº 83.334.672/0001-60, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e do outro lado ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLEDSON MATEUS PINHEIRO FARIAS, residente na AV. MANGUEIRAO 19 AL ARACI DE ALMEIDA, MANGUEIRAO, Belém-PA, CEP 66640-480, portador do(a) CPF 000.147.212-79, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
048549	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTE GRADO DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12,00	4.800,000	57.600,00
				VALOR GLOBAL R\$	57.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

AV. PARA 651, CAMINHO DAS ARVORES

Gov. Municipal
de Ulianópolis
Comissão de Licitação

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 57.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

AV. PARA 651, CAMINHO DAS ARVORES

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page, including a faint circular stamp and illegible text.



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 24 de Janeiro de 2017

NEUSA DE JESUS
PINHEIRO:25366203368

Assinado de forma digital por NEUSA
DE JESUS PINHEIRO:25366203368
Dados: 2017.02.22 10:50:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60


ASP AUTOMACAO
SERVICOS E PRODUTOS DE
INFORMATICA :022882680
00104

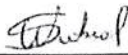
Assinado de forma digital por ASP
AUTOMACAO SERVICOS E
PRODUTOS DE
INFORMATICA :02288268000104
Dados: 2017.02.21 11:23:15 -03'00'

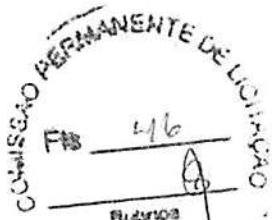
CONTRATANTE

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 



as disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que lhe foram introduzidas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Novo Repartimento-PA, 3 de fevereiro de 2017
DENISON RESPLANDES DOS SANTOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016/0101 Objeto: Fornecimento de Combustível e derivados de petróleo para abastecer a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ourém e secretarias municipais. Vinculada a Ata de Registro de Preço do PP-SRP nº 028/2015. - Parter: Município de Ourém e J. Ochsler & Cia Ltda - Me - CNPJ 00.991.423/0001-10. Vigência: 12(dois) meses. Valor Estimado: R\$ 6.503.850,99 Assinatura: 29/01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2016/0101. Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de Fornecimento de Combustível e derivados de petróleo para abastecer a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ourém e secretarias municipais. Vinculada a Ata de Registro de Preço do PP-SRP nº 028/2015. Prorrogação Termo Aditivo ao Contrato nº 2016/0101. Parter: Município de Ourém e J. Ochsler & Cia Ltda - Me - CNPJ 00.991.423/0001-10. Vigência: 03(três) meses. Valor Estimado. Fund. Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/02/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura para eventos, atendendo diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Ourém-PA. Data e local da abertura: 17/02/2017 às 09:00hs na sala de audiências da CPL. Edital e seu anexo poderão ser adquiridos na sala da CPL mediante o pagamento de \$0,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30 às 14:30hs telefones e e-mail para contato: (91) 3467-1337/3467-1242. E-mail: licitaco@ourém.pa.gov.br

Ourém-PA, 6 de fevereiro de 2017
VALDEMIR FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20170004
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2016-0105EM/D
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A. ALVES SOUSA COMERCIO EIRELE/EP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 26.679,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20170004
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2016-0105EM/D
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: REVENMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARAHA LTDA
OBJETO: Contratação de Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte, compreendendo individual e cooperativas, para aquisição de um veículo leve para atender programa: Convivência de Cidadania e Transferência de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parauapebas, estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 41.089,00 (quarenta e um mil, oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2017 a 24 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2017

Este documento pode ser verificado em endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/stans/assessoria/>, pelo código 6902017020700157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.2017300101 - CPL/PMSLP - Dispensa de Licitação nº 7.2017-300101 - Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, CNPJ: 63.887.818/0001-02 - Empresa: Uchimón Conceição da Silva 69230374253, CNPJ Nº 26.333.195/0001-56 - Objeto: contratação de serviços de fornecimento de alimentação, destinados aos profissionais técnicos, quando em serviço no município e fornecimento de alimentação aos servidores municipais das secretarias, quando em serviço fora do expediente normal e para atendimento dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal - Valor Total: R\$ 21.760,00 - Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.2017270101 - CPL/PMSLP - Dispensa de Licitação nº 7.2017-270101 - Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, CNPJ: 63.887.818/0001-02 - Empresa: J. Araújo da Cunha Comercio de Medicamentos Fatch Me, CNPJ 19.358.415/0001-03, com valor de R\$ 174.469,85; L. C da R Silva Comercio e Serviços EPP, CNPJ 14.292.227/0001-24, com valor de R\$ 10.912,00 e Bragança Distribuidora de Medicamentos Ltda Me, CNPJ 07.832.453/0001-12, com valor de R\$ 15.053,09 - Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e controlados da lista de assistência farmacêutica básica e medicamentos pedida, aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar, que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde de Ourém-PA. Valor global: R\$ 220.434,94 - Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Santa Luzia do Pará-PA, 6 de fevereiro de 2017
EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 6-2017050101 - Inexigibilidade de Licitação Nº 6-2017-050101 - Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Empresa: Helio Mattos Advogados e Associados, CNPJ 22.007.200/0001-98. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada com consultoria de gestão para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Santa Luzia do Pará-PA, 6 de fevereiro de 2017
EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20170001 - Contratado: Itamar de Sousa Daga de O. O. CNPJ nº 521.240.112/08. Valor Global: R\$ 15.000,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Objeto: prestação de serviço de limpeza urbana. Domicílio: Rua do Saneamento Básico, Praça de Vigência 1001 a 3012/2017. Assinatura de Contrato: 10/01/2017.
CONTRATO Nº 20170007. Contratado: ENOQUE FERNANDES DE SOUSA. CNPJ nº 176.710.352/20. Valor Global: R\$ 15.000,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Objeto: prestação de serviço de limpeza urbana. Domicílio: Rua do Saneamento Básico, Praça de Vigência 1001 a 3012/2017. Assinatura de Contrato: 10/01/2017.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Respeitando as Disposições de Licitação, nos termos do Art. nº 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações e formulado os referidos processos licitatórios, DISPENSA Nº 72017-0007. Objeto: Licitação de Imóvel Para Realização Fica da Prefeitura Municipal.

Respeitando as DISPENSAS DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações e formulado os referidos processos licitatórios, DISPENSA Nº 72017-0008. Objeto: Licitação de Imóvel Para Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Maria do Pará-PA, 6 de fevereiro de 2017
DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO
Prefeita

REIFICACÃO

A Prefeitura Municipal de Pará realizou o aviso publicado no DOU U, seção 3, nº 184, em 02/02/2017, onde ficou Contratada, Fátima Helena e Bragança Ltda. CNPJ: 19.867.917/0001-02. Endereço: Rua São João, s/nº, CEP: 65.367.743/0001-96.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço nº 1009/2016
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que foi finalizada a habilitação e inscrição referente a tomada de preço nº 1009/2016 - Serviço Construção de Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança. Fica habilitada a licitante IN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.027.166/0001-15, pela as seguintes razões: Não cumprimento do item 6.7.2; não atendimento do item 6.7.1.1, autenticação dos documentos de constituição da empresa; não cumprimento do item 7.3.2 - declaração de visita técnica; e não apresentação do Contrato de Dívidas com a Fazenda Federal. Fica habilitada a licitante Selvador e Leite Ltda. EPP, CNPJ nº 07.470.276/0001-65, e fica habilitada a licitante CONSTRUTORA ELETROTIAVIA EIRELE - ME, CNPJ Nº 21.784.101/0001-70; Não cumprimento do item 7.3.1, está em desacordo com a legislação a presença do responsável técnico no quadro da empresa; não cumprimento do item 7.3.2 visita ao local dos serviços; e não apresentação da Cotação negativa de Dívidas Municipais.

Em 6 de fevereiro de 2017.
MARCIO NEIVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

REIFICACÕES

Nas Publicações oriundas no DOU U, seção 3, pág. 154, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/17, Abertura: 16/02/2017, às 14:00hs, leilão: Abertura: 15/02/2017, às 13:30hs, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/17, Abertura: 17/02/2017, às 14:00hs, leilão: Abertura: 16/02/2017, às 14:00hs, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/17, Abertura: 18/02/2017, às 14:00hs, leilão: Abertura: 17/02/2017, às 14:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de advocacia com assessoramento, consultoria e procuradoria judicial no campo de Direito Público p/ Prefeitura Inexigibilidade 12/017-IN/PMU Vig:31/12/2017 Data Ass: 24/12/2017 Parter: Prefeitura Municipal de Ulianópolis e Leão e Salles Advogados Associados Contrato: 20170026 R\$ 192360,00.
Objeto: Contratação de Emp. p/ Suporte e Manutenção de Sistema Informático de Folha de Pagamento. Inexigibilidade: 32/017-IN/PMU Vig: 31/12/2017 Data Ass: 24/12/2017 Parter: Prefeitura Municipal e Lay Da Informática Processamento de Dados S/S LTDA - ME, Contrato 20170607 R\$ 25.260,00.
Objeto: Serviços de manutenção e atualização de sistema. Programa de gestão pública prestado em execução do E-Correa. Inexigibilidade 3/2017-IN/PMU Vig: 31/12/2017 Data Ass: 24/12/2017 Parter: Prefeitura Municipal e ASB Informática Serv. e Produtos de Informática Ltda, Contrato 20170005 R\$ 37.000,00.
Objeto: Fornecimento de sistema integrado de arrecadação municipal e gestão de tributos, nova licitação eletrônica, ISS online, consultoria e assessoria. Inexigibilidade: 42/017-IN/PMU Vig:31/12/2017 Data Ass: 24/12/2017 Parter: Prefeitura Municipal e Produtos Conte de Equip e Suporte de Inform. Licenciada Ltda - ME Contrato 20170609 Valor R\$ 71.196,00.
Objeto: Prestação de serviços contábeis na área de gestão pública p/ atender as Sec. Municipais. Inexigibilidade 5/2017-IN/PMU Vig: 31/12/2017 Data Ass: 24/12/2017 Parter: Prefeitura Municipal de Ulianópolis e Assessor Assessoria Contábil Ltda - ME Contrato 20170010 R\$ 180.000,00. Contrato 20170011 R\$ 28.000,00; Contrato 20170012 R\$ 90.000,00. Contrato 20170013 R\$ 90.000,00.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017-PMU**

Abertura: 17/2/2017 às 08:30h na sede da PMU Objeto: Aquisição de combustíveis na bomba, filtros e lubrificantes para atender as veículos da Prefeitura, menor preço.

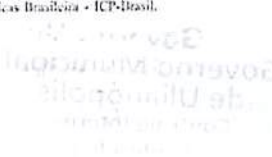
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017-PMU

Abertura: 17/2/2017 às 14:00h na sede da PMU Objeto: Aquisição de combustíveis na bomba no perímetro de até 150Km da Capital, para atender os veículos da Prefeitura, menor preço.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017-PMU

Abertura: 20/2/2017 às 08:30h na sede da PMU Objeto: Aquisição de Alimentos, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Água mineral p/ Secretarias Municipais, menor preço.
Caso os editais não estejam no Site www.solidpms.com.br basta por e-mail: (91)4172-1115.

SIRIMAR SOUSA SILVA
Prefeita





Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



GABINETE PREFEITA

PROCESSO Nº. 2217/2017 GAB – PMU
ORIGEM: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DOCUMENTO: OF. 358/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO.



DESPACHO:

Defiro o Pedido:

A Assessoria Jurídica para que emita parecer.

Em, 18.12.2017


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

ASSUNTO: Prorrogação Contratual

Origem: Gabinete da Prefeita

Processo nº 2217/2017 - GAB-PMU

Ofício: 094/2017 - GAB-PMU



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A GERAÇÃO DO E-CONTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

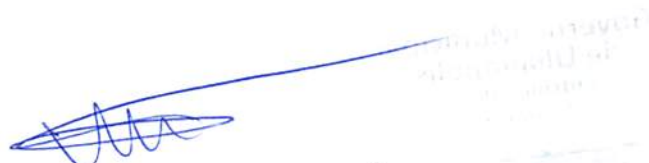
PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Nos presentes autos, com folhas numeradas e rubricadas, é solicitada a audiência deste órgão jurídico no tocante a Primeira Prorrogação do Termo de Aditivo de Prazo de vigência referente **ao CONTRATO 20170008**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e atualização de sistema integrado de gestão pública, para atender a geração do e-contas para atender a secretaria municipal de administração e finanças no Município de Município de Ulianópolis - PA, pelo qual é objetivada a prorrogação da vigência do contrato para o exercício de 2018.

A avença inicial foi celebrada em 24 de janeiro de 2017, com vigência até o dia 31.12.2017.

Esses são os fatos.



CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis:

Prevê o art. 57 do Estatuto das Licitações que:

Art. 57 – *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos:*

(...)

II- *à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses "*

§ 2 *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato "*



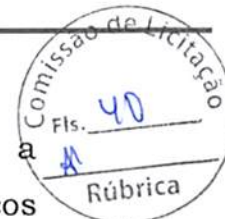


Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Assessoria Jurídica



Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (i) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; (ii) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (iii) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses; (iv) justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e (v) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior, " ... *execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal.* " Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

Na lição do professor Diógenes Gasparini, " ... é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público." (destacamos).

Entende-se também relevante trazer a conhecimento o fato de que o Tribunal de Contas da União, a exemplo do decidido no Acórdão 1382/2003 - Primeira Câmara, entendeu que o enquadramento dos

serviços como sendo de natureza contínua passa pelo crivo da Administração, fazendo-o nos seguintes termos:

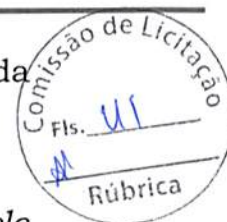
A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão. A relação constante do § 1º do art. 1º do Decreto nº 2.271;97 não é exaustiva cabendo ao administrador, diante do caso concreto, enquadrar o serviço como continuado ou não". (destacamos).

Portanto, conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União cabe a Administração definir quais são os seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. Nos casos de serviços continuados, o Administrador não possui o arbítrio para celebrar ou não o contrato, para realizar ou não o serviço. Sua atuação está vinculada à necessidade da Administração em manter o órgão funcionando da melhor maneira possível.

Quanto ao terceiro requisito legal - prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (a vigência do contrato ainda não pode ter expirado), não existe óbice à prorrogação contratual, uma vez que se pretende prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, sucessivamente após o seu término, não tendo ainda expirado a vigência do contrato original. Com relação ao limite total legal de sessenta meses, este se encontra previsto no contrato.

Do Princípio da Eficiência

Em primeiro lugar diga-se que essa disposição da norma decorre do princípio constitucional estampado no *caput* do art. 37. É o chamado princípio da eficiência. É verdade que tal princípio somente passou a





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Assessoria Jurídica



integrar explicitamente o corpo constitucional com a edição da Emenda 19, de 4 de junho de 1998, data posterior à edição da lei 8.078/90. Mas a emenda citada apenas tornou explícito o princípio outrora implícito em nosso sistema constitucional, como explicam os professores Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior:

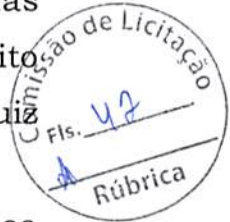
"O princípio da eficiência tem partes com as normas de 'boa administração', indicando que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar atividade administrativa predisposta à extração do maior número possível de efeitos positivos ao administrado. Deve sopesar relação de custo-benefício, buscar a otimização de recursos, em suma, tem por obrigação dotar da maior eficácia possível todas as ações do Estado".

Hely Lopes Meirelles disciplina que a eficiência é um dever imposto a todo e qualquer agente público no sentido de que ele realize suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. Diz o administrativista:

"É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".

Assim, pode-se concluir com uma classificação das qualidades dos serviços públicos, nos quais o gênero é a eficiência, tudo o mais decorrendo dessa característica principal. Logo, adequação, segurança e continuidade (no caso dos serviços essenciais) são características ligadas à necessária eficiência dos serviços públicos.

Em razão da necessidade permanente do serviço, existe a possibilidade de prorrogação do contrato, um dos critérios necessário





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Assessoria Jurídica



esta prorrogação é que o preço e as condições sejam mais vantajosos para a Administração Pública.




CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, devendo a Administração observar as recomendações legais e formais. Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Este é o nosso parecer,

Ulianópolis-PA 20 de dezembro de 2017.

Fredman Fernandes de Sousa
OAB/PA nº 24709-A
Advogado


Fredman Fernandes de Souza
Procurador Municipal
OAB-PA 24709-A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.



CONTRATADA: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS.

Considerando a justificativa apresentada favorável a prorrogação de prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do Termo de aditamento dos contratos em questão ate o limite permitido por lei, autorizamos o Termo de Aditamento Contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e Promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

ULIANOPOLIS-PA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Neusa de Jesus Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170008

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por CLEDSON MATEUS PINHEIRO FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Inexigibilidade nº 003/2017-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048549	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12,00	4.800,00	57.600,00
VALOR GLOBAL R\$					57.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 27 de Dezembro de 2017

NEUSA DE JESUS
PINHEIRO:25366
203368
Assinado de forma digital por NEUSA DE JESUS PINHEIRO:25366203368
Dados: 2018.01.29 09:33:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA :02288268000104
Assinado de forma digital por ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA :02288268000104
Dados: 2018.01.26 14:27:34 -03'00'

CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160
Dados: 2018.01.29 09:31:56 -03'00'

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.

AV. PARA 651, CAMINHO DAS ARVORES



mento I em Atendimento A Secretaria de Educação do Município de São Domingos DO CAPIM; VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1312.121220016.2.141 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: 06 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7/2017-00101

OBJETO: Locação de Um Imóvel Para Funcionamento de Uma Sala de Aula Na Comunidade Livramento I Em Atendimento A Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Capim. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA CONTRATADO (A): FAGNER JOSE DA CRUZ PIRES VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender O Pnae da Rede Pública Educacional Deste Município. Abertura: 09/02/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails: semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-2- SRP

O Município de São Miguel do Guamá através de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº 9/2018-2- SRP - cujo objeto é: Registro de Preços que objetiva a futura e eventual aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais (Educação, Saúde e Assistência Social). A abertura será no dia 09 de fevereiro de 2018 às 09:00. O certame será realizado na sala de reunião da CPL, sito Praça Licurgo Peixoto nº 130, informações disponíveis na PMSMG de segunda a sexta no horário de 08h00min às 12h00min.

São Miguel do Guamá-PA, 26 de janeiro de 2018. EDIVANE T.S. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018-PMT - SRP

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018-PMT, Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Limpeza Pública Urbana, Como Recolhimento de Entulho, Coleta, Transporte e Remoção de Galhadas e Resto de Podagem Em Todo Território Compreendido Pelo Município de Tucuruí.

Data de Abertura: 08/02/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí-PA, 26 de janeiro de 2018. JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170007 Contratante: Prefeitura Municipal Ulianópolis Contratada: Layout Informática Proc de Dados S/S Ltda - ME Objeto Aditivo duração contrato Inexig. 3/2017-PMU Fund legal: Lei 8.666/93 Vig: 31/12/2018 D. Assin: 22/12/2017 Valor R\$25.200,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/brasil/atic/licit.html, pelo código 00032018012900179

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170009 Contratante: Prefeitura Municipal Ulianópolis Contratada: Prodados Com. de Equipam. e Suprim. De Inform. Limitada Ltda - ME Objeto: Aditivo de duração contrato Inexigibilidade 04/2017-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 31/12/2018 D. Assin: 22/12/2017 Valor R\$71.196,00

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170008 Contratante: Prefeitura Municipal Ulianópolis Contratada: Asp-Automação Serv. e Produtos de Informática Ltda Objeto: Aditivo duração contrato Inexig. 3/2017-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 31/12/2018 D. Assin: 27/12/2017 Valor R\$57.600,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170023 Contratante: Fundo Municipal Educação Contratada: New Life Telecom Eireli - EPP Objeto: Aditivo duração contrato Pregão 1/2017-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 30/11/2018 D. Assin: 29/12/2017 Valor R\$ 40.832,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170024 Contratante: Prefeitura Municipal Ulianópolis Contratada: New Life Telecom Eireli - EPP Objeto: Aditivo duração contrato Pregão 1/2017-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 30/11/2018 D. Assin: 29/12/2017 Valor R\$ 45.936,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170025 Contratante: Fundo Municipal Assistência Social Contratada: New Life Telecom Eireli - EPP Objeto: Aditivo duração contrato Pregão 1/2017-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 30/11/2018 D. Assin: 29/12/2017 Valor R\$ 25.520,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170026 Contratante: Fundo Municipal Saúde Contratada: New Life Telecom Eireli - EPP Objeto: Aditivo duração contrato Pregão 1/2017-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 30/11/2018 D. Assin: 29/12/2017 Valor R\$ 53.592,00

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20170395 Contratante: Fundo Municipal Saúde Contratada: Labinbraz Comercial Ltda Objeto: Aditivo duração de contrato Pregão 10/2017-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig: 29/06/2018 D. Assin: 27/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20189015 firmado com a empresa F MATOS ALVES - ME, no valor de R\$ 517.103,55 (quinhentos e dezessete mil cento e três reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos, Material de Limpeza e Higiene pessoal para atender a demanda Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB. Vigência: 26/01/18 a 01/11/18 Ref. Pregão Presencial nº 9/2017-00061-SRP.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 9201764;

Espécie: Ata de Registro de Preço nº20180002, referente ao Pregão Presencial nº 9/2017-00064; Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, mobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Natalino, Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, Festival Junino (FEJU), Festival do Iriti, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Maratona, Feira Agropecuária (EXFAU), Dia das Crianças, Festival das Araras, festival da Canção, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, Festival do Caratinga para atender à Prefeitura Municipal de Uruará e suas respectivas Secretarias; Vigência: 12 meses, contados de 19/01/2018 à 18/01/2019; Fornecedores: V. C. de Oliveira Eireli - Me; Valor Total: R\$ 341.010,00 (trezentos e quarenta e um mil e dez reais), sendo R\$ 121.100,00 (cento e vinte um mil e cem reais) Órgão Gerenciador e R\$ 219.910,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais) Órgãos Participantes; Arilucio B dos Santos Eireli - Me; Valor Total: R\$ 517.220,00 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte reais), sendo R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil novecentos e setenta reais) Órgão Gerenciador e R\$ 412.250,00 (quatrocentos e doze mil duzentos e cinquenta reais) Órgãos Participantes; Simone S. de Araujo Eireli - Me; Valor Total: R\$ 437.080,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta reais); sendo R\$ 97.557,50 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Órgão Gerenciador e R\$ 339.522,50 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Órgãos Participantes; Lokfaz Serviços & Transportes Eireli - Me; Valor Total: R\$ 162.430,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reais); sendo R\$ 61.802,50 (sessenta e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) Órgão Gerenciador e R\$ 100.627,50 (cem mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Órgãos Participantes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-2-SRP

Abertura 08 de Fevereiro de 2018 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Uruará/PA.

Uruará-PA, 26 de janeiro de 2018. GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº A/2017- 009 - SEMSA Contrato Nº 20180018. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré. Contratada: DISTRIBUIDORA HOSPITALAB LTDA - EPP, CNPJ 26.543.386/0001-71. Valor Total: R\$ - 619.919,80 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 11-01-2018 até 11-04-2018. Data Assinatura: 11-01-2018.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentos e Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar, e Secretaria de Serviço Social Município de Areia - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00018/2018 - 26.01.18 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - R\$ 57.215,00; CT Nº 00019/2018 - 26.01.18 - MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 160.575,80; CT Nº 00020/2018 - 26.01.18 - MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 117.698,90; CT Nº 00021/2018 - 26.01.18 - SUPERMERCADO MAGAZINE BOA SORTE EIRELI - EPP - R\$ 18.082,50.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentos e Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar, e Secretaria de Serviço Social Município de Areia - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - R\$ 57.215,00; MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 160.575,80; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 117.698,90; SUPERMERCADO MAGAZINE BOA SORTE EIRELI - EPP - R\$ 18.082,50.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Recuperação em Paralelepípedos de Vias Urbanas na Cidade de Areia/PB. Recurso do Contrato de Repasse: 1025.099-32/2015 - MCI-DADES. LICITANTES HABILITADOS: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 21.120.333/0001-24; E POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.438.654/0001-03. LICITANTE INABILITADO: 10.676.491/0001-49 pela ausência na documentação de habilitação da CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA com o Município de Areia/PB, conforme item 8.2.5 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/02/2017, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: comissaoelc2017@gmail.com.

Areia - PB, 26 de janeiro de 2017. MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para elaboração de estudo de concepção, projeto básico para o sistema de esgotamento sanitário do município de bananeiras-pb. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2017. DOTACÃO: ORÇAMENTO DE 2017 - RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB RE-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017-IN/PMU

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 57.600,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

AV. PARA 651, CAMINHO DAS ARVORES

Programa de Trabalho
Atividade 1501.041220037.2.007
Funcionamento da
Secretaria de Administração e Finanças,
Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,
Subitem 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 57.600,00



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

29 JAN 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



Parecer: n.º 004/CGMU.C.I./Decreto/131/2013 – GAB/2018.

Processo: n.º 004/Análise de documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (Software), PARA ATENDIMENTO DO E – CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM – PA E ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PCASP, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento da Lei 131/09, Lei de Transparência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis., conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU, Extrato do Contrato Publicado no Diário Oficial da União em 29 de Janeiro de 2018.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna n.º 20770/2017/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo, 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU, Ofício n.º 094/2017/Requisitório/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 01 e 02, Documentos de Alteração Contratual, folhas 03 as 17, Certidão de Distribuição Civil, folhas 18, Certidão Simplificada, folhas 19, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, folhas



20, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, folhas 21, Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa, folhas 22, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, folhas 23, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, folhas 24, Certidão de Regularidade Profissional, folhas 25, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, folhas 26, Documentos da Empresa, folhas 27 as 31, cópia do Termo do Contrato n.º 20170008, folhas 32 as 35, cópia da publicação de aviso de Licitação no Diário Oficial da União em 07 de Fevereiro de 2017, folhas 36, Despacho Processo n.º 2.217/2017 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 358/2017/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 37, Parecer Jurídico opinando pela aprovação da prorrogação Contratual, folhas 38 as 43, Termo de Autorização de Aditamento de Prazo do Contrato n.º 20170008, folhas 44, Termo do Contrato do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo, n.º 20170008, folhas 45, cópia da Publicação do Extrato do Contrato 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008, em 29 de Janeiro de 2018, folhas 46, Extrato do Contrato, folhas 47.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

Análise n.º 004, documentos que fazem referência ao **1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (Software), PARA ATENDIMENTO DO E – CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA – TCM – PA E**

ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PCASP, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento da Lei 131/09, Lei de Transparência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis., conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU, Extrato do Contrato Publicado no Diário Oficial da União em 29 de Janeiro de 2018.

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

29 JAN 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 20770/2017, requer análise e parecer acerca do Processo Administrativo do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008 – Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU.

É o parecer:

Em observância a solicitação apresentada conforme Ofício n.º 094/2017/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 01 e 02 do Processo 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008, apresentando as razões e justificativas para o aditamento pretendido e com base ao disposto no Art. 57 § 2.º da Lei 8.666/93 que reza o que segue:

“Art. 57 § 1.º – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



II. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

“Art. 57 § 2.º – toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93)

As Cláusulas, Primeira e Terceira do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20170008, oriundo do Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade n.º 003/2017 – IN – PMU, guardam as exigências legais e normativas aplicáveis aos casos concretos, no tocante ao artigo acima.

Ressalta-se por tanto, que a querida prorrogação contratual, tem caráter excepcional de aditamento apenas de prazo, razão pela qual a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deve tomar providências para que a empresa responsável pelo Fornecimento de Equipamentos e Acesso á Internet, cumpra fielmente o prazo contido no 1.º (Primeiro) Termo Aditivo, não sendo apresentadas outras justificativas.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 29 de Janeiro de 2018.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CNPJ nº 20.932.922
MAT 1.072.910.32

NOTA DE EMPENHO 02010035

Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis
 Prefeitura Municipal de Ulianópolis
 Exercício de 2018

Data: 02/01/2018

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... ASP-AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Endereço.. RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA-Fortaleza-CE 60055-210
 C.N.P.J... 02.288.268/0001-04 Fone (85) 3254-3223

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 15 01. Secretaria Administração e Finanças
 Func.programática 04 122 0037 2.007 Funcionamento da Secretaria de
 Administração e Finanças
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte de recurso..... 010000 Recursos ordinários

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. inexigibilidade
 Número do processo..... 003/2017-IN/PMU Exercício.. 2017
 Código contrato..... 20170008

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
757.800,00	57.600,00	700.200,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº20170008 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº003/2017-PMU.

Item	Quantidade Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	12,0000 MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA	4.800,00	57.600,00

Ulianópolis, 02 de Janeiro de 2018.

Autorizo



ROMERIA BORGES DE BRITO LIMA
 Responsável



NEUSA DE JESUS PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL